



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3047
de 02/04/1987

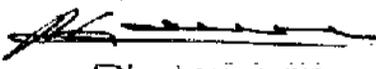
Processo n.º 16403

PROJETO DE LEI N.º 4.323

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera a Lei 533/56, para denominar a Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu de "Rua Antônio Bagni".

Arquive-se


Diretor

10/04/87



PUBLICADO
em 6 / 2 / 87

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 2
Proc. 16403
W

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 467/86

Processo nº 05564/83

16403 1236 9699

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR COP CECST
Presidente
03 / 02 / 87

PROTÓCOLO
Jundiáí, 04 de dezembro de 1.986.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO **PROVADO**
Presidente
17 / 03 / 87

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que versa sobre alteração no artigo 19 da Lei nº 533, de 31 de outubro de 1956.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Benassi
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

accg.-

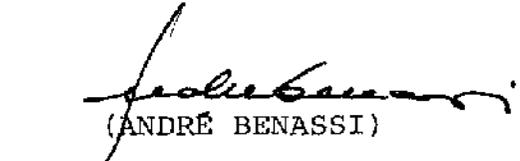


PROJETO DE LEI Nº 4.323

Art. 1º
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 533, de 31 de outubro de 1956, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu (3a. parte), localizada entre as ruas Honorato Spiandorin e Irmã Francisca - Joseph Goossens, passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO BAGNI".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

accg.-



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Não se sabe por quais razões, e em que pese -
o elevado intuito da Lei nº 533, de 31 de outubro de 1956, não
foram adotadas, por ocasião de sua promulgação, medidas concre -
tas visando ao correto emplacamento da Travessa 5 da Rua Dr. An -
tenor Soares Gandra.

Assim, continua aquela via até hoje sendo re -
conhecida por todos como "Rua Atibaia", não tendo, pois, sentido
emprestar-se-lhe agora, trinta anos depois, o nome do cidadão re -
verenciado naquele diploma legal.

Reside aí a razão da alteração proposta pelo -
presente projeto de lei, de modo a possibilitar a perpetuação do
nome do ilustre cidadão Antônio Bagne na atual Rua 2 (dois) do -
Jardim Pacaembu (3a. parte).

Estamos convictos, assim, da integral aprova -
ção da propositura pela nobre Edilidade.


(ANDRÉ BENASSI)

— Prefeito Municipal

accg.-

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 470 de 7 de Novembro de 1 956.

P/P:-

Prefeitura Municipal de Jundiaí

LEI n.º 533 de 31 de Outubro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Camara Municipal em sessão realizada em 12-9-1956, PROMULGA a seguinte lei :

Artigo 1.º — A atual travessa 5.ª da Rua Dr. Antenor Soares Gandra passa a denominar-se «Rua Antonio Bagni».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 31 dias do mês de Outubro de 1 956.

VIRGILIO TORRICELLI — Diretor



Proc. 16403

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento a ASSESSORIA JURÍDICA.

(Signature)

Diretor Legislativo

30/12/80



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.903

VIA PÚBLICA - DENOMINAÇÃO. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ALTE-
RAÇÃO SUJEITA A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 4.323

PROC. Nº 16.403

Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade alterar a Lei 533/56, para denominar a Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu de "Rua Antônio Bagni".

A proposição está justificada a fls. 4.

PARECER

1. Ao Prefeito compete, entre outras atribuições, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, nos termos do art. 39, inc. XIX, da Lei Orgânica dos Municípios. Para fazê-lo, não precisa, portanto, da participação do Legislativo. Todavia, não pode o chefe do Executivo alterar a denominação desses bens públicos, eis que, para tanto, precisa de autorização da Câmara, por força do art. 24, inc. XIV, do mesmo diploma legal.
2. Como o presente projeto de lei objetiva dar nova redação ao art. 1º da Lei 533/56, para que o nome de Antônio Bagni seja dado a outra rua, depreende-se que, na verdade, o que pretende o chefe do Executivo é revogar o art. 1º da Lei 533 e dar a denominação de Rua Antônio Bagni à rua indicada no projeto de lei, situada no Jardim Pacaembu, evitando, assim, a existência de duas ruas com a mesma denominação.
3. Diz o chefe do Executivo, em sua justificativa, que a Rua Antônio Bagni é conhecida por Rua Atibaia, há trinta anos, mas não esclarece se a Rua Atibaia consta dos registros oficiais da Prefeitura com essa denominação, ou com a denominação que lhe foi dada pela Lei 533/56.
4. De qualquer forma, contudo, é preciso distinguir:
 - a) Se a Rua 2 do Jardim Pacaembu, indicada no projeto de lei, ainda não tem denominação oficial, pode o chefe do Executivo dar-lhe denominação, sem a participação da Câmara.

WLV



(Parecer da A.J. nº 3.903 - fls. 2)

- b) Como pretende dar-lhe a denominação de Rua Antônio Bagni, denominação esta que já existe oficialmente, é preciso que, antes, se altere a denominação da atual Rua Antônio Bagni, com o que poderá o chefe do Executivo, livremente, dar essa mesma denominação à citada rua do Jardim Pacaembu.
5. O texto do projeto de lei, porém, retira a denominação da Rua Antônio Bagni à rua conhecida por Rua Atibaia, mas não dá a essa via pública oficialmente esta última denominação, o que seria de rigor.
6. Assim, verifica-se que a Câmara não pode dar a denominação de Rua Antônio Bagni à Rua 2 do Jardim Pacaembu, através de Lei, porque não tem competência para tanto, e não pode alterar a redação do art. 1º da Lei 533, sem dar à atual Rua Antônio Bagni uma denominação oficial. A lei dá à Câmara competência para autorizar a alteração da denominação da via pública. No caso, não estaria sendo dada autorização para esse fim, e sim estaria sendo suprimida a denominação oficial de uma via pública, sem qualquer alteração.
7. Diante de tais dificuldades, esta Assessoria sugere que se dê nova redação ao art. 1º do presente projeto de lei, nos seguintes termos:
- "Art. 1º. A Rua Antônio Bagni, de que trata a Lei 533, de 31 de outubro de 1956, passa a denominar-se Rua Atibaia."
8. Aprovada que seja esta redação, o chefe do Executivo, ao sancioná-la, poderá baixar decreto dando denominação de Rua Antônio Bagni à Rua 2 do Jardim Pacaembu, 3ª parte, como é de seu desejo, sem a intervenção da Câmara Municipal, porque, ao que tudo indica, essa via pública ainda não tem denominação oficial.
9. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Wu



(Parecer da A.J. nº 3.903 - fls. 3)

10. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 2 de fevereiro de 1987.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

* vag



Proc. 16403

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

(Handwritten signature)

Diretor Legislativo

06/02/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Avoca

para relatar no prazo de 07 dias.

(Handwritten signature)
Presidente

10/02/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.403

PROJETO DE LEI Nº 4.323, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 533/56, para denominar a Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu de "Rua Antônio Bagni".

PARECER Nº 2.476

O Prefeito Municipal tem competência para dar denominação a vias públicas, conforme se depreende do texto do art. 39, inc. XIX da Lei Orgânica dos Municípios, e não necessita da participação legislativa para esse fim. Contudo, na questão que se apresenta, a necessidade é premente, por importar em alteração de denominação.

O douto Assessor Jurídico da Edilidade, em parecer de fls. 8 a 10, explana que o chefe do Executivo objetiva com o presente revogar o art. 19 da Lei 533, e dar a denominação de "Antônio Bagni" à rua dois do Jardim Pacaembu.

Na justificativa da matéria, às fls. 4, diz o Prefeito que a atual Rua Antônio Bagni é conhecida como Rua Atibaia, porém o texto do projeto retira a denominação da Rua Antônio Bagni da Rua Atibaia e não dá a essa via pública, oficialmente, esta última denominação.

O órgão técnico da Casa sugeriu a emenda que apresentamos a seguir, dando nova redação ao art. 19 do projeto, nestes termos:

Nova redação ao art. 19

"Art. 19 - A Rua Antônio Bagni, de que trata a Lei 533, de 31 de outubro de 1956, passa a denominar-se Rua Atibaia".

Em acolhendo a emenda, somos pela aprovação da matéria.

É o parecer.

APROVADO EM 17.02.87

Sala das Comissões, 13.02.1987

CARDOS ALBERTO LAMONTI

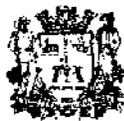
JOSE APARECIDO MARCUSI
Presidente e Relator

215 x 315 mm

JOSE RIVELLI

FRANCISCO JOSE CARBONARI

TARCISIO GERMANO DE LEMOS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.403

PROJETO DE LEI Nº 4.323, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 533/56, para denominar a Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu de "Rua Antônio Bagni".

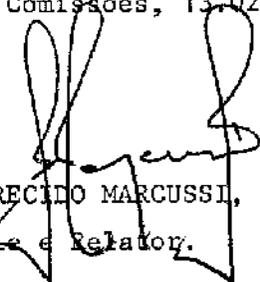


EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4.323

Nova redação ao art. 1º

"Art. 1º - A Rua Antônio Bagni, de que trata a Lei 533, de 31 de outubro de 1.956, passa a denominar-se Rua Atibaia".

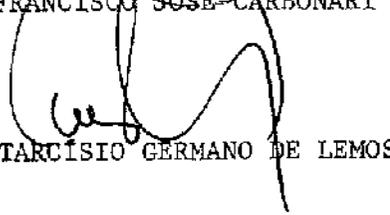
Sala das Comissões, 13.02.1987


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSE RIVELLI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

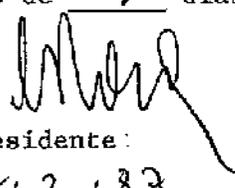
Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de _____ dias.

~~_____~~
Diretor Legislativo

17/02/1982

Ao Vereador Sr. Avoca

para relatar no prazo de 02 dias.


Presidente:

17/2/82



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 16.403

PROJETO DE LEI Nº 4.323, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 533/56, para denominar a Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu de "Rua Antônio Bagni".

PARECER Nº 2.496

A Lei 533, de 31 de outubro de 1956 denominou a Travesseira 5 da Rua Dr. Antenor Soares Gandra de "Rua Antônio Bagni".

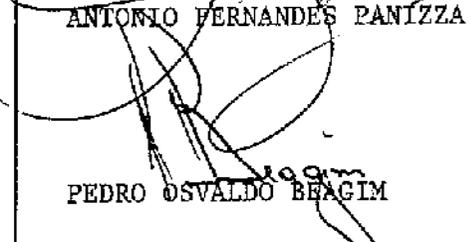
Contudo, como não foram adotadas medidas complementares, aquela via continuou a ser chamada de "Rua Atibaia", o que a proposição em tela quer conservar, denominando a Rua 2 do Jardim Pacaembu com o nome do saudoso cidadão Antônio Bagni.

A matéria se torna pertinente, eis que virá regularizar uma situação de fato que perdura há quase três décadas, e particularmente, entendemos que deva merecer a aprovação dos nobres pares.

Concluimos, portanto, exarando parecer favorável.

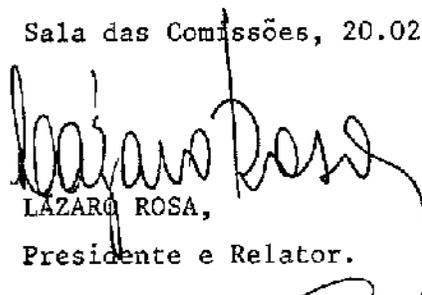
APROVADO EM 24.02.87.

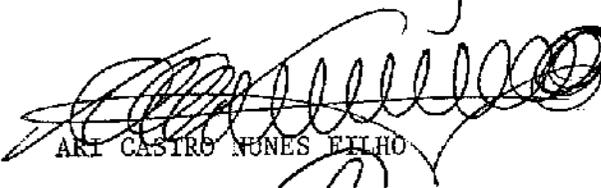

ANTONIO FERNANDES PANIZZA


PEDRO OSVALDO BRAGIM

RSV

Sala das Comissões, 20.02.1.987


LAZARO ROSA,
Presidente e Relator.


ARI CASTRO NUNES FILHO

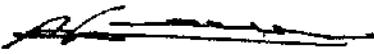

ROLANDO GIAROLLA



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

24/02/1987

Ao Vereador Sr. Jose Revelli

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

24/02/87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16403

PROJETO DE LEI Nº 4.323, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 533/56, para denominar a Rua 2 (dois) do Jardim Pacaembu de "Rua Antônio Bagni".

PARECER Nº 2.505

O Sr. Chefe do Executivo almeja com a presente proposta sanar uma anomalia verificada no bairro Colônia, no que diz respeito à denominação da Rua Atibaia.

A mencionada via pública, apesar de ser reconhecida como Rua Atibaia, na verdade foi denominada de "Rua Antônio Bagni", em 1956, portanto, há 30 anos. Porém a artéria continuou com o antigo nome, o que perdura até nossos dias.

A proposição em tela visa oficializar o nome de "Rua Atibaia", e denominar a Rua 2 do Jardim Pacaembu com o nome de Antônio Bagni, o que entendemos deva ser o procedimento mais correto, pois já faz parte do costume de nossa população assim tratar aquela rua.

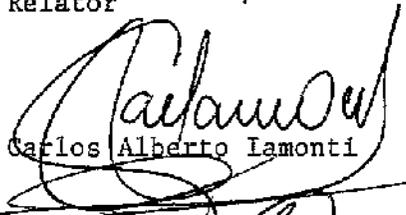
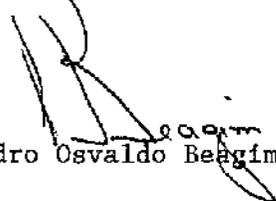
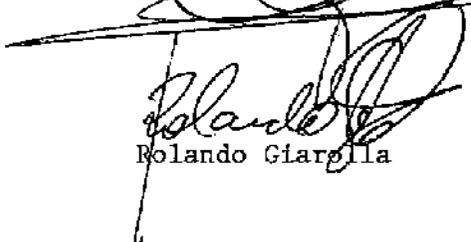
Em vista do exposto, somos pela aprovação da matéria.
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 27.02.87

APROVADO EM 09.03.87

José Rivelli

Relator


Francisco José Carbonari,
Carlos Alberto Lamonti
Pedro Osvaldo Beagim
Rolando Giarella

rrfs

215 x 315 mm



Proc. 16.403

AUTÓGRAFO Nº 3.167

(Projeto de Lei nº 4.323)

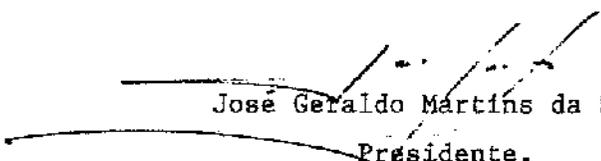
Redenomina de "Rua Atibaia" a via pública denominada "Rua Antônio Bagni" pela Lei 533/56.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º A Rua Antônio Bagni, de que trata a Lei 533, de 31 de outubro de 1956, passa a denominar-se Rua Atibaia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de março de mil novecentos e oitenta e sete (18.03.1987).


José Geraldo Martins da Silva,

Presidente.

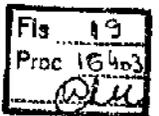
PUBLICADO
em 27 / 3 / 87
jale



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 03/87/07

Proc. 16.403

Em 18 de março de 1987.

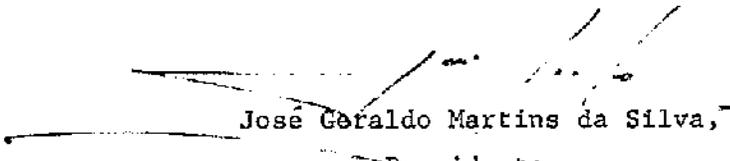
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua con
sideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.167 do PROJETO DE LEI Nº 4.323, aprovado por este
Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março último.

Apresento-lhe, mais, na oportunidade, minhas sau
dações respeitosas e cordiais.


José Geraldo Martins da Silva,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm



PROJETO DE LEI Nº 4.323

- AUTÓGRAFO Nº 3.167

PROCESSO Nº 16.403

Ofício P.M. Nº 03/87/07

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DA ENTREGA NA PREFEITURA: 19/03/87.

ASSINATURA: *Luís Taibo*

RECEBEDOR - NOME: GLÉCIA MARIA SOUZA TAIBO
Assistente Técnico

EXPEDIDOR: *Sergio Bruno*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOM, art. 30, § 1º)

PRAZO VENCÍVEL EM: 09/04/87.

Altafedi
AUXILIAR TÉCNICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fis. 21
Proc 16403
@ll

GP.L. nº 100/87

00531

RE: 87

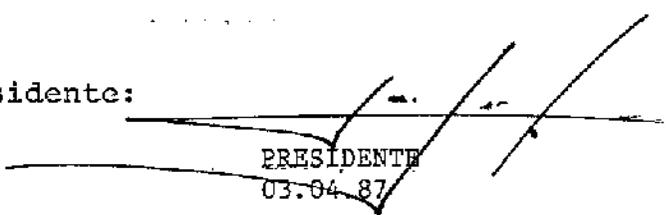
nº 1405

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 02 de abril de 1987.

Junta-se.

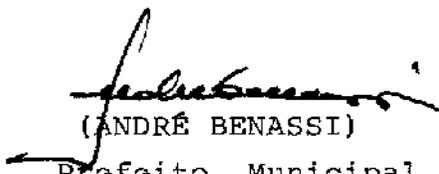
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
03.04.87

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4323, bem como cópia da Lei nº 3047, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-

MOD. 7



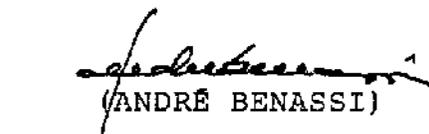
LEI Nº 3.047 DE 02 DE ABRIL DE 1987

Redenomina de "Rua Atibaia" a via pública denomina da "Rua Antonio Bagni" pela Lei 533/56.

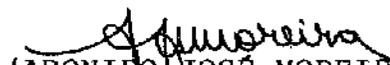
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 1987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Antonio Bagni, de que trata a Lei 533, de 31 de outubro de 1956, passa a denominar-se Rua Atibaia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

mabp

IOM 10.04.87

Fis. 23
Proc 16403
Ribeira

LEI Nº 3.047 DE 02
DE ABRIL DE 1987

Redomina de "Rua Atibaia" a via pública denominada "Rua Antonio Bagni" pela Lei 533/56.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 1987, PROMUEGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Antonio Bagni, de que trata a Lei 533 de 31 de outubro de 1956, passa a denominar-se Rua Atibaia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

